



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE COOPERAÇÃO ESTRATÉGICA nº 002 /2023

Processo Administrativo nº PMC.2022.00062608-13

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, localizado na Avenida Anchieta nº 200, Centro, Campinas – SP, CEP: 13.015-904, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.885.242/0001-40, e a **ASSOCIAÇÃO MUNDIAL FUZHOU SHIYI DO BRASIL**, instituição fundada em 06 de julho de 2011, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.640.098/0001-42, neste ato devidamente representada pelo Presidente permanente, diante das seguintes considerações:

Considerando que a Lei Municipal de Campinas de nº 8.814 de 12 de abril de 1996, reconheceu oficialmente o título de "cidades irmãs" entre Campinas e a cidade de Fuzhou, na República Popular da China;

Considerando que este título de "Cidades Irmãs" visa estabelecer intercâmbio efetivo de conhecimentos e de experiências, em todos os setores de interesse comum, bem como, continuar a fortalecer a compreensão mútua e a amizade através de instituições oficiais, públicas, organizações não-governamentais e intercâmbios amistosos e aprofundar as relações bilaterais, entre as duas cidades;

Considerando a importância de ampliar este intercâmbio, as relações de cooperação entre governos e empresários, bem como, fortalecer as realizações de negócios com mais concretude, para desenvolvimento de Campinas e Fuzhou, com benefício mútuo e reciprocidade;

Considerando que a Associação Mundial Fuzhou Shiyi do Brasil, instituição fundada em 06 de julho de 2011, é uma instituição sem fins lucrativos com interesse e expertise para cooperar com as Municipalidades atingir seus objetivos;

Considerando que a instalação de um Escritório Comercial do Município de Campinas, facilitará a promoção do comércio, investimentos e o intercâmbio em áreas diversas como agronegócio, infraestrutura, tecnologia, inovação, transportes e turismo para atrair investidores nos projetos de desenvolvimento econômico de ambas cidades irmãs, e servir como espaço de exposição de produtos, bem como, para atração de investimento para a cidade de Campinas com apresentação de projetos de investimentos em todos os segmentos e setores públicos e privados;



Resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO ESTRATÉGICA (TCE), que será regido de acordo com as condições e cláusulas que se seguem:

Objetivo do TERMO DE COOPERAÇÃO ESTRATÉGICA

1) Estabelecer Cooperação de cessão de uso de espaço físico para implantação do Escritório Comercial do Município de Campinas em Fuzhou, da República Popular da China, cidade irmã, sendo:

a) Esta cessão de uso de espaço físico, gratuito, com área total de 80 m², situado na Rua Tunxi nº 3, Sala nº 1, 1º andar no Parque Industrial de Ciência e Tecnologia, Fujian Eletrônico Informação Grupo em Fuzhou, China.

b) Este Escritório Comercial terá dois colaboradores, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h30 a 17h00 e outro no horário das 20h30 às 24h00, ambos colaboradores com título mínimo de graduação, com proficiência em inglês e chinês fluente, sem quaisquer ônus e/ou custeios, principalmente em relação ao direito trabalhista para o Município Campinas.

c) Este Escritório também disporá de telefone, internet, mesas e cadeiras, estantes de exposição, Showroom de produtos e serviços da Cidade de Campinas e todos os itens necessários para atender os empresários de ambas cidades-irmãs.

d) O uso do Escritório Comercial por empresas de Campinas será feito mediante autorização prévia do Município de Campinas.

e) O Escritório será Coordenado e Supervisionado pelo Diretor do escritório o Sr. Sun Xiao Qin, que se responsabilizará também pelos custeios e funcionamento do Escritório de Campinas.

2) Prospectar parcerias e cooperações estratégicas das empresas e das instituições entre as cidades irmãs.

3) Potencializar a imagem da Cidade de Campinas em Fuzhou/China, como polo de realização de negócios e de investimentos.

4) Divulgar e apresentar os projetos de investimentos na área de infraestrutura, inovações, tecnologia, transportes, saúde, educação, esporte, agronegócios, turismo e artesanato "Made in Brasil" da Cidade de Campinas para os investidores e para os fundos de investimentos de Fuzhou.

5) Este termo terá validade de 03 (três anos), a partir da data da assinatura do presente TCE. Poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



ser prorrogável ao mesmo período, mediante novas tratativas e dos resultados alcançados.

6) Eventual denúncia e/ou retirada do Termo, ou seja, eventual rompimento por qualquer causa, não acarretará nenhuma responsabilidade ao Município de Campinas;

Este TCE serve como base de cooperação entre as partes e não cria nenhuma obrigação legal internacional de comprometimento, nem modifica ou substitui nenhuma lei, regra, regulamento ou exigência reguladora em vigor no Brasil e na China. O TCE não cria nenhum direito com força legal por parte de terceiros, nem afeta qualquer acordo estabelecido em outros Memorandos de Entendimento. A execução dos dispositivos deste TEC deve estar de acordo com as leis, regras, regulamentos e convenções domésticas dos respectivos países das partes e dentro da disponibilidade dos respectivos recursos das partes, e a execução dos dispositivos não deve ser contrária aos interesses públicos dos países das partes.

Estando assim convencionadas, firmam o presente termo em duas vias nas versões em inglês e português.

Campinas, 03 FEV. 2023

MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Dário Saadi

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal de Campinas

Xiao Bin Sun

ASSOCIAÇÃO MUNDIAL FUZHOU SHIYI DO BRASIL